SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

UNIDADE EXECUTORA: MUNICÍPIO DE PALHOÇA

OBJETO: CONFORME ANEXO I (**PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA: 27/02/2014 HORA: 8:00.

SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES VERBAIS E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:

DIA: 06/03/2014 HORA: 8:00.

LOCAL: Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Prefeitura Municipal, Águas Mornas/SC.

O Município de Águas Mornas, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2012, de 20/12/2012, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde farão realizar certame licitatório, na modalidade de **Pregão por Registro de Preços na forma Presencial, do tipo menor preço por Item**, o qual observará os preceitos de direito público, em especial as disposições da **Lei 10.520/2002**, da **Lei Complementar 123/2006**, do **Decreto Municipal 51/2007**, e subsidiariamente as disposições da **Lei 8.666/93** e suas alterações, subordinado as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Águas Mornas subseqüente aos ora fixados.

1. Do Objeto

1.1. A licitação tem como objeto **Aquisição de materiais consumo e permanente enfermagem e fisioterapia para manutenção das unidades da rede municipal de saúde do Município de Águas Mornas.**, através de Registro de Preços conforme discriminado no anexo I deste edital.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades;

1.3. O licitante poderá cotar preços para fornecimento de quantidades inferiores, desde que atendido o mínimo de 1/3 (um terço) dos quantitativos constantes do Anexo I deste Edital, ressalte-se, trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;
1.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.5. Integram este processo os seguintes anexos:

Anexo I – Especificação do objeto;
Anexo II – Anexo da proposta do sistema auto-cotação;
Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
Anexo IV - Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (conforme Anexo do Decreto n.º 4.358/02);
Anexo V – Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. Dos Recursos Orçamentários

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2014, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

3. Das Condições para Participação

3.1. Poderão participar deste pregão presencial as empresas que estiverem cadastradas ou não no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município Águas Mornas.

4. Da Validade do Registro de Preços

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Águas Mornas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.
4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Águas Mornas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Águas Mornas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão

considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Águas Mornas.
4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

5. Do Credenciamento dos Representantes

5.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública deste Pregão, **FORA** dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação), os seguintes documentos:
5.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório do qual constem poderes, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada;
5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
5.4. No decorrer da sessão poderá haver substituição do representante, desde que haja o credenciamento do novo representante na forma dos subitens 5.1.1 e 5.1.2.
5.5. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão. As empresas interessadas em participar do certame que não credenciarem representante não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).
5.6. Em se tratando de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada uma declaração de que a empresa preenche os requisitos contidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para os efeitos de aplicação das regras contidas nos artigos 42 a 46 de referida lei, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
5.7. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme modelo no Anexo III.

6. Da Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação.

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado

pelo Decreto n.º 51/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicado no preâmbulo deste edital.
6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.
6.3. Declarada a abertura da sessão pelo (a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Águas Mornas
Edital de Pregão Nº - Registro De Preço
Data: Hora:
Razão Social do Proponente
CNPJ

Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Águas Mornas
Edital de Pregão Nº - Registro De Preço
Data: Hora:
Razão Social do Proponente
CNPJ

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.
6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

7. Da Forma de Apresentação da Proposta

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Anexo I em uma única via, elaborada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa devidamente identificado, na qual deverá constar as seguintes indicações:
7.1.1. Fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP;
7.1.2. Nome do banco, número da agência e da conta-corrente, para depósito dos pagamentos, preferencialmente Banco do Brasil;
7.1.3 - Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
7.1.4. Conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do objeto cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital, ficando o proponente, em caso de omissão, **desclassificado**;

7.1.5. Indicação do valor unitário e total dos materiais, em real, expresso em algarismo com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que o valor global dos materiais deverá estar expresso por extenso;
7.1.6. Deve estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;
7.1.7. O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o pregoeiro entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
7.1.8. Conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da referida proposta. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;
7.1.9. Apresentar junto a proposta prospectos detalhados dos itens: 27, 48, 49, 76, 96, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158 e 159, com a identificação dos itens nos prospectos.
7.1.9.1. Os prospectos mencionados acima poderão ser impressões pela internet, desde que contenham todas as informações do equipamento licitado.
7.1.10. Alvará sanitário do licitante, emitido pelo órgão sanitário do estado ou do município em que a empresa licitante se localize, podendo, nos termos do artigo 2º e 51 da Lei 6.360/76, assim como do artigo 2º do Decreto nº 79.094/77, válido na data limite de apresentação da documentação prevista neste edital (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde);
7.1.11. Autorização de funcionamento da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, nos termos do artigo 2º da Lei 6.360 de 23/09/76, válida na data limite de apresentação da documentação prevista neste edital (Portaria 3.765/98 do Ministério da Saúde);
7.2 Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados.
7.3. Todos os materiais e equipamentos cotados deverão possuir registro no Ministério da Saúde – ANVISA.
7.3.1. Para os materiais dispensados de registro apresentar documento que comprove a dispensa.
7.3.2. Os registros mencionados acima serão verificados no ato da entrega dos materiais.
7.4. Apresentar junto à proposta, (disquete, CD, Pen Drive ou qualquer outro dispositivo eletrônico), extraído do sistema compras do município de Águas Mornas, contendo os itens do edital, com formulação da proposta no sistema "Betha auto cotação", instruções no www.betha.com.br.
7.4.1. Os arquivos para formulação da proposta no Sistema "Betha auto cotação" serão disponibilizados junto ao edital no site www.aguasmornas.sc.gov.br , e ainda poderão ser fornecidos pelo Setor de Compras da Secretaria da Secretaria de Administração e Finanças e deverão ser solicitados para o email eronete_pref@hotmail.com.
7.4.2. A proposta poderá ser impressa através do sistema auto-cotação, onde constam os itens referidos no anexo I deste edital, com as especificações resumidas, porém para efeito de julgamento serão consideradas as especificações detalhadas do referido anexo constante no edital e ainda, que contenha todas as informações solicitadas no item 7.1 e seus subitens.
7.5. Garantia para os itens: 27, 48, 49, 76, 96, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158 e 159 contra defeito de fabricação de no mínimo 01 (um) ano.
7.6. A **garantia e/ou assistência técnica** dos equipamentos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.
7.6.1. Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte,

impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros para substituição do produto defeituoso.
7.6.2. A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos equipamentos por parte do Município.
7.6.3. A licitante vencedora, durante o período de garantia e/ou assistência técnica disporá de, **no máximo**, **24 (vinte e quatro) horas** para atender ao chamado do Município. A execução do serviço será prestada no local onde os equipamentos estiverem instalados, sendo que será efetuado por escrito e entregue no setor competente indicado pela licitante vencedora. Para resolução de problemas originados nos equipamentos durante o período de garantia e/ou assistência técnica, a licitante disporá de, no máximo, **48 (quarenta e oito) horas** contados da data de entrega do chamado e, não sendo possível, deverá substituí-los por outro com idênticas características e em pleno funcionamento.
7.7. A voltagem dos equipamentos deverá ser 220V ou Bivolt.
7.8. A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o prazo de garantia e/ou assistência técnica, telefone, email e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças, qualquer alteração de dados.
7.9. A licitante vencedora deverá entregar os **equipamentos** acompanhados de seus certificados de garantia e manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via *internet* no *site* do fabricante. **Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.**
7.9.1. Os equipamentos que por ventura não tiverem suas garantias totais garantidas pelo fabricante, o tempo restante deve ser garantido pelo proponente.
7.10. Quando na especificação técnica de determinado item for utilizado o termo “aproximadamente” ou “aproximado”, a medida do produto ofertado obrigatoriamente deve compreender o intervalo entre 5% (cinco por cento) acima e 5% (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item, inclusos os limites do intervalo.
7.11. Apresentada a proposta, o licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente edital;
7.12. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
7.13. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
7.13.1. contiver cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
7.13.2. não atendam às exigências deste edital;
7.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do medicamento ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8. Do Julgamento das Propostas

8.1. As Propostas serão **julgadas e adjudicadas por item**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.
8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.
8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1., será dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;
8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;
8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.
8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivamente a respeito.
8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.
8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.
8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.
8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.
8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
8.15.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
8.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.
8.15.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:
1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.
b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.
d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
8.16. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
8.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.
8.18 – O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.
8.19 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

9. Da Habilitação dos Licitantes

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:
a) Habilitação jurídica;
b) Regularidade fiscal e trabalhista;
c) Qualificação econômica e financeira;
d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; e
9.2.5. Em caso a habilitação jurídica for apresentada no credenciamento, não necessita a apresentação na habilitação.

9.3. A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1.º do Decreto Federal 6.106/2007;
9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e
9.3.3.2. Certidão negativa expedida pela Fazenda Municipal.

9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
9.3.5. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3.º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.
9.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº .452, de 1o de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

9.4. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9.5. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal ("proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos") em observância à Lei Federal n° 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8.666/93, conforme anexo IV.

9.6. Disposições gerais sobre habilitação:
9.6.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL, desde que apresente o Certificado de Registro Cadastral "CRC" em situação regular no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Palhoça. Exceto o documento solicitado no subitem ***9.3.6*** *(Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho*, aprovada pelo Decreto- Lei nº .452, de 1o de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011).
9.6.1.1. A regulamentação a que se refere o subitem 9.6.2, poderá ser feita junto as Comissões de Licitações.
9.6.2. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Palhoça, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios.
9.6.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
9.6.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.
9.6.5. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.
9.6.6. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
9.6.7. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
9.7 As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme estabelecida no artigo 43 caput e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204/07,** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, poderão apresentar os documentos com restrição.
9.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
9.7.2 A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. Da Homologação e do Fornecimento

10.1. Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;
10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:
10.1.1. Provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
10.1.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.
10.2. Os materiais serão entregues na Secretaria de Saúde de Águas Mornas, no endereço constante no rodapé deste edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
10.3. O material entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.
10.3.1. Nenhum material poderá ser entregue com mais de 20 % (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;
10.4. Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do produto, caberá a empresa fornecedora comunicar imediatamente ao Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças**, no endereço informado no rodapé deste edital, e oferecer marcas alternativas, por escrito, ficando a critério da Secretaria de Administração e Finanças aceitar ou não a substituição. Maiores informações pelos fones: 3245-7252, com Marcelo.**
10.5. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao **Setor de Compras da** Secretaria de Administração e Finanças**,** solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
10.5.1. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
10.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria de Administração e Finanças na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
10.7. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.
10.8. Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, em até 10 dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

11. Das Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

11.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

11.1.1. provisoriamente, imediatamente após, efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
11.1.2. definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.
11.2. Após a entrega da Autorização de Fornecimento, será designado, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
11.3. O pneu entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

12. Das Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos.

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
12.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro, na Secretaria de Administração e Finanças.
12.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
12.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
12.3. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, devendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.
12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro será submetido à apreciação da autoridade superior (Prefeito Municipal), que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
12.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada na Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Águas Mornas.
12.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

13. Das Condições de Pagamento
13.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor que recebeu os materiais, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.
13.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES.
13.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FTGS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

14. Do Reajustamento dos Preços

14.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;
14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal de Saúde, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

15. Das Obrigações da Contratada
15.1. Fornecer os materiais, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões técnicos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar;
15.2. Cumprir fielmente as obrigações, de forma que os medicamentos sejam entregues em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
15.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste edital e seus nexos;
15.4. Comunicar a SMS qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
15.5. Entregar os materiais requisitados na Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos e horários determinados;
15.6. Entregar os materiais rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
15.7. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da Secretaria Municipal de Saúde;
15.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste procedimento licitatório;
15.9. Manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.10. obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com os ANEXOS do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Secretaria Municipal de Saúde com o direito de rejeitar no todo ou em parte o medicamento entregue.

16 – Das Obrigações do Município de Águas Mornas

16.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como atestar, através de servidor competente, as Notas Fiscais relativas ao efetivo fornecimento dos materiais;
16.2. Designar servidor para promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
16.3. Rejeitar no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
16.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades, quando for o caso.
16.5 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

16.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

17. Do Cancelamento da ata de Registro de Preços

17.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
17.1.1. Pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante comunicação, quando:
17.1.2. a(s) detentora(s) que não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
17.1.3. a(s) detentora(s) que não retira (em) a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
17.1.4. a(s) detentora(s) que der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
17.1.5. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
17.1.6. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
17.1.7. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
17.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
17.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
17.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
17.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
17.4. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

18. Das Sanções para o Caso de Inadimplemento
18.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Município de Águas Mornas, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:
18.1.1. Advertência;
18.1.2. Multa;
18.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Águas Mornas;
18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
18.2. O atraso injustificado no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento correspondente, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.
18.2.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4, desse edital, como também a inexecução total do contrato.

18.3. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Município de Águas Mornas ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
18.4. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
18.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
18.6. Sempre que não houver prejuízo para o Município de Águas Mornas, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da administração.
18.7. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
18.8. A licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

19. Das Disposições Finais

19.1. O CNPJ da Prefeitura Municipal de Águas Mornas é CNPJ: 82.892.266/0001-50.
19.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
19.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93.
19.4. As amostras quando solicitadas, deverão ser retiradas pelos interessados em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação).
Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se a Secretaria de Administração e Finanças o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.
19.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.
19.6. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances, exceto para assuntos relacionados ao certame.
19.7. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Finanças, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação on line, quando da abertura dos invólucros.
19.8. Não será aceita e nem recebida pela CPL em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes serem entregues **somente** no Setor de Compras da Secretaria Administração e Finanças;
19.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deve ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Praça José

Adão Lehmkuhl, 62 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (48) 3245-7252 pelo e-mail: **licitacaoam@aguasmornas.sc.gov.br**
19.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Águas Mornas, 04 de fevereiro de 2014.

Valdecir José Sens
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

Item	Quant	Unid.	Descrição do objeto	Marca modelo	Preço Unitário	Valor total
1	Pcte	40	Abaixador de Língua madeira pcte com 100			
2	Litro	3	Acido acético 2% 100 ml			
3	Unid	1000	Água destilada ampola de 05 ml			
4	Unid	500	Água destilada ampola de 10 ml			
5	Galão	150	Água destilada galão 5 litros			
6	Litro	10	Água oxigenada 1000ml			
7	Cx	12	Agulha hipodérmica 25 x 7 cx c/ 100 unidades			
8	Cx	60	Agulha hipodérmica 25 x 8 cx c/ 100 unidades			
9	Cx	20	Agulha hipodérmica 30 x 7 cx c/ 100 unidades			
10	Cx	40	Agulha hipodérmica 30 x 8 cx c/ 100 unidades			
11	Cx	150	Agulha hipodérmica 40 x 12 cx c/ 100 unidades			
12	Cx	10	Agulha hipodérmica 20 x 5,5 cx c/ 100 unidades			
13	Cx	10	Agulha hipodérmica 25 x 6 cx c/ 100 unidades			
14	CX	500	Agulha hipodérmica 13 x 4,5 cx c/ 100 unidades			
15	Unid	30	Almotolia cor marrom frasco com 250 ml			
16	Pcte	200	Atadura crepon 100%algodão 13 fios 6cm com 1,8metro em repouso, pacote c/12 unid			
17	Pcte	200	Atadura crepon 100%algodão 13 fios 8cm com 1,8metro em repouso, pacote c/12 unid			
18	Pcte	600	Atadura crepon 100%algodão 13 fios 10cm com 1,8metro em repouso, pacote c/12 unid			
19	Pcte	400	Atadura crepon 100%algodão 13 fios 12cm com 1,8metro em repouso, pacote c/12 unid			
20	Pcte	500	Atadura crepon 100%algodão 13 fios 15cm com 1,8metro em repouso, pacote c/12 unid			
21	Pcte	300	Atadura crepon 100%algodão 13 fios 20cm com 1,8metro em repouso, pacote c/12 unid			
22	Pcte	100	Atadura crepon 100%algodão 13 fios 25cm com 1,8metro em repouso, pacote c/12 unid			
23	Cx	20	Bandagem adesiva hipoalergênica cx com 500 unid			
24	Unid	30	Bolsa coletora urina sistema fechado c/ 2000 ml			
25	Unid	5	Cabo de bisturi Nº 3 em inox			
26	Unid	5	Cabo de bisturi Nº 4 em inox			
27	Unid	2	Caneta porta eletrodo cabo silicone c/2,5m pino 3,97mm			
28	Unid	200	Cateter intravenoso periférico teflon Nº 20			

29	Unid	200	Cateter intravenoso periférico teflon Nº 22			
30	Unid	100	Cateter intravenoso periférico teflon Nº 24			
31	Pcte	20	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos pcte com 10 und			
32	Pcte	5	Cateter nasal para oxigênio Nº 4 pcte com 10 unid			
33	Pcte	5	Cateter Nasal para oxigênio Nº 8 pcte com 10 unid			
34	Bisn	1000	Colagenase 0,6U/g+Clorafenicol 0,01g/g c/ 15 mg			
35	Pcte	10	Coletor universal 80 ml tampa c/ rosca pcte c/ 100			
36	Pcte	2500	Compressa gase hidrófila 13 fios, 5 dobras, 7,5x7,5 cm			
37	Pcte	10	Compressa gaze hidrófila tipo queijo, 91mx91cm, 13 fios			
38	Unid	5	Cuba redonda inox capacidade 8 cm			
39	Unid	100	Curativo de Colágeno (90%) com alginato (10%) 10,2cm x22,5cm			
40	Unid	100	Curativo de Colágeno(90%) com alginato (10%) 10,2cm x11,25cm			
41	Unid	5	Cuba rim inox capacidade 26 x 12 cm			
42	Pcte	3	Desincrustante p/ autoclave/equipamento inox e alumínio			
43	litro	3	Di-Quaternário de Amônio + Glutaraldeído com 1000 ml			
44	Litro	30	Diglucanato de clorexidina 4% e tensoativo c/1000ml			
45	Pcte	100	Eletrodo cardiologico adulto pacote com 100 unidades			
46	Unid	1500	Equipo para soro macrogotas c/ injetor lateral e respiro			
47	Cx	20	Escova ginecológica micro cerdas nylon com 100 unid			
48	Unid	30	Esfigmomanometro fechamento velcro adulto			
49	Unid	5	Esfigmomanometro fechamento velcro pediatrico			
50	Unid	400	Esparadrapo impermeavel c/ capa 10cm x 4,5 m			
51	Pcte	10	Espatula de Ayres com 100 unidades			
52	Unid	150	Especulo descat. Tam G esteril /lubrificado indiv.			
53	Unid	600	Especulo descat. Tam M esteril /lubrificado indiv.			
54	Unid	300	Especulo descat. Tam P esteril /lubrificado indiv.			
55	Unid	15	Espéculo auricular reusável para otoscópio 2,4 mm			
56	Unid	15	Espéculo auricular reusável para otoscópio 3 mm			
57	Unid	15	Espéculo auricular reusável para otoscópio 4 mm			
58	Unid	15	Espéculo auricular reusável para otoscópio 5 mm			
59	Unid	20	Extensão de silicone para umidificador para máscara com 2 metros			
60	Unid	15	Estetoscópio adulto duplo			

61	Unid	5	Estetoscópio pediátrico duplo			
62	Cx	10	Fio sutura mononylon c/agulha Nº 3.0 cx c/24un			
63	Cx	10	Fio sutura mononylon c/agulha Nº 4.0 cx c/24un			
64	Cx	5	Fio sutura mononylon c/agulha Nº 5.0 cx c/24un			
65	Cx	5	Fio sutura mononylon c/agulha Nº 6.0 cx c/24un			
66	Cx	3	Fio de sutura Catgut simples 3.0 com agulha de 2,5 cm			
67	Cx	3	Fio de sutura Catgut cromado 3.0 com agulha de 2,5 cm			
68	Unid	500	Fita micropore cor branca 25mm x 10 m			
69	Unid	300	Fita micropore cor branca 5cm x 10 mt			
70	Rolo	50	Fita para autoclave 19mm x 30 m em papel crepe			
71	Unid	10	Fixador citologico spray com 100 ml			
72	Unid	300	Gel para ECG e USG frasco com 250 gr			
73	Unid	100	Glicose hipertônica 25% ampola 10 ml			
74	Unid	100	Glicose hipertônica 50 % ampola 10 ml			
75	Unid	25	Indicador biológico à vapor cx com 10 unidades			
76	Unid	10	Inalador-nebulizador bivolt automático não portátil			
77	Cx	5	Lamina bisturi estéril Nº 10 aço inox cx c/ 100 unidades			
78	Cx	5	Lamina bisturi estéril Nº 11 aço inox cx c/ 100 unidades			
79	Cx	10	Lamina bisturi estéril Nº 15 aço inox cx c/ 100 unidades			
80	Cx	3	Lamina bisturi estéril Nº 23 aço inox cx c/ 100 unidades			
81	Cx	3	Lamina bisturi estéril Nº 24 aço inox cx c/ 100 unidades			
82	Cx	25	Lamina ponta fosca 26x76cm cx c/ 50 unidades			
83	cx	100	Lancetas para punção de sangue (medidor de glicose), descartável e estéril. O fornecedor das lancetas deverá disponibillizar 20 lancetadores com 5 níveis de profundidade e botão ejetor, em regime de comodato. Na proposta deve constar fabricante, modelo e tipo da lanceta e do lancetador.			
84	Rolo	150	Lençol descartável de papel 50m x 50cm branco			
85	Fras	100	Lidocaína 2% sem vaso, frasco c/ 20 ml			
86	Fras	50	Lidocaína 2% com vaso, frasco c/ 20 ml			
87	Fras	600	Loção cicatrizante oleosa a base de AGE e vitaminas			
88	Tubo	1000	Lidocaína geleia tubo com 30 gramas			
89	Unid	1000	Luva cirúrgica estéril Nº 6.5			
90	Unid	1500	Luva cirúrgica estéril Nº 7.0			
91	Unid	1500	Luva cirúrgica estéril Nº 7,5			

92	Unid	5000	Luva cirúrgica estéril Nº 8.0			
93	Caixa	500	Luva de procedimento látex tamanho M caixa c/ 100 unid			
94	Caixa	200	Luva de procedimento látex tamanho G caixa c/ 100 unid			
95	Cx	500	Luva de procedimento látex tamanho P caixa c/ 100 unid			
96	Unid	6	Otoscópio fibra ótica com iluminador de garganta tipo lanterna 3,5v			
97	Cx	40	Papel crepado 30x30cm cor verde cx c/ 500 unid			
98	Cx	10	Papel crepado 60x60cm cor verde cx c/ 500 unid			
99	Rolo	80	Papel termo sensivel para impressora de video UPP-S c/ 10mm x 20m			
100	Unid	10	Pinça anatômica 12 cm em inox			
101	Unid	20	Pinça Kelly reta 14 cm em inox			
102	Unid	10	Pinça Kelly curva 14 cm em inox			
103	Unid	10	Pinça dente de rato 12 cm em inox			
104	Unid	5	Pinça ginecológica 32 cm boca reta			
105	Unid	5	Pinça Kocher reta hemostática 16 cm			
106	Unid	6	Ponteira para eletrocautério em alça			
107	Unid	6	Ponteira para eletrocautério em faca fina			
108	Unid	5	Porta agulha Mayo 14 cm			
109	Litro	30	PVPI degermante com 1000 ml sem bico dosador 10%			
110	Litro	30	PVPI tópico com 1000 ml sem bico dosador 10%			
111	Unid	10	Punch Keyes para biopsia de pele 2 mm			
112	Unid	10	Punch Keyes para biopsia de pele 3 mm			
113	Unid	150	Coletor para perfurocortantes 13 litros, com alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853. Fácil montagem, possuir bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanhar saco plástico para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, devem formar um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança devem garantir que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte.			
114	Pcte	200	Scalp estéril Nº 21 pcte com 10 unidades			
115	Pcte	200	Scalp estéril Nº 23 pcte com 10 unidades			
116	Pcte	200	Scalp estéril Nº 25 pcte com 10 unid			

117	Unid	10	Sonda nasogástrica PVC esteril longa Nº 16			
118	Unid	500	Seringa descartável 03 ml sem agulha			
119	Unid	5000	Seringa descartável 05 ml sem agulha			
120	Unid	3000	Seringa descartável 10 ml sem agulha			
121	Unid	2000	Seringa descartável 20 ml sem agulha			
122	Unid	12000	Seringa descartável Insulina 100UI 1ml c/ agulha 12,7mm			
123	Unid	500	Sistema de transferência para fluidos estéreis com duas pontas perfurantes padrão ISSO c/ protetor			
124	Litro	5	Solução de lugol 2% com 1000 ml			
125	Unid	20	Sonda Foley siliconada 2 vias 30 cm Nº 16			
126	Unid	20	Sonda Foley siliconada 2 vias 30 cm Nº 18			
127	Pcte	5000	Sonda uretral de PVC Nº 12 estéril pcte c/ 10 unid			
128	Unid	5000	Soro fisiológico emb. plástica c/ bico dosador 250 ml			
129	Unid	1000	Soro fisiológico emb. plástica c/ bico dosador 125 ml			
130	Unid	2000	Soro fisiológico emb. plástica sistema fechado 125 ml			
131	Unid	4000	Soro fisiológico emb. plástica sistema fechado 250ml			
132	Unid	1500	Soro fisiológico emb. plástica sistema fechado 500 ml			
133	Unid	500	Soro glicosado emb. plástica sistema fechado 500 ml			
134	Unid	100	Soro ringer lactato 500ml			
135	Unid	500	Sulfadiazina de prata a 1% bisnaga c/ 50 gr			
136	Unid	20	Tesoura Spencer 12cm reta para retirada de pontos			
137	Unid	10	Umidificador para oxigênio com 250ml			
138	cx	2.000	Tiras para dosagem de glicemia sanguínea, em amostra de sangue total capilar fresco, por metodologia de aspiração capilar. Faixa de medição entre 10 a 600 MG/DL, que utilize a tecnologia de amperometria. Caixa com 50 unidades. O fornecedor das tiras deverá disponibilizar em comodato, 200 aparelhos glicosímetros por amperometria, compatível com as tiras.			

139	pcte	40	Saco de lixo hospitalares/infectantes, 100 litros nas medidas aproximada 75 x 105 cm, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, branco leitoso, com aproximadamente 0,05 Micras, com solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 - O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: " RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde", impressa na cor vermelha. Pacote com 100 unidades.			
141	Pcte	50	Saco de lixo hospitalares/infectantes, 30 litros nas medidas aproximada 59 x 62 cm, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, branco leitoso, com aproximadamente 0,05 Micras, com solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 - O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: " RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde", impressa na cor vermelha. Pacote com 100 unidades.			
141	Pcte	50	Saco de lixo hospitalares/infectantes, 50 litros nas medidas aproximada 63 x 80 cm, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, branco leitoso, com aproximadamente 0,05 Micras, com solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500 - O número da subclasse de risco (6.2). Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência: " RSSS - Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde", impressa na cor vermelha. Pacote com 100 unidades.			

Material Permanente Fisioterapia

142	unid.	1	Aparelho para laserterapia, painel frontal inclinado, operação microcontrolada, tela em LCD, Timer ajustável de 1 a 60 minutos; operado por teclado de toque, circuito toposcópio, possibilitar operação com três canetas Laser: 660nm - AlGaInP - (P - 30mW), ou 830nm - GaAlAs - (P - 30mW) ou 904nm - GaAs - (P - 70Wpico); modo de emissão do feixe Laser: canetas 660nm e 830nm: contínuo e pulsado; caneta 904nm: pulsado; densidade de energia radiante pontual, ajustável de 1 a 20 joules/cm, com painel frontal inclinado. Deve acompanhar as canetas aplicadoras e óculos de proteção, voltagem 220 ou bivolt.			
143	unid.	1	Aparelho interferencial. (neurovector), **c**orrente Interferencial com 02 canais, com frequência de operação de 2000HZ, 4000HZ ou 8000HZ, tecnologia de operação microcontrolada, tela em LCD, timer ajustável de 1 a 60 minutos, 02 canais com controle independente da amplitude, com 11 protocolos de tratamento. **Modos de interferência**: Bipolar (pré-modulado): modo contínuo ou surge, tetrapolar: normal ou com exploração manual ou automática do vetor, frequência portadora de 2000, 4000 e 8000 Hz, potência de entrada - consumo máximo: 85 Va, faixa de amplitude (mA pico a pico): 120 mA por canal, forma do pulso: senoidal bifásico simétrico, duração (largura - T) de um único pulso da corrente a 50% da amplitude máxima para a frequência de portadora: 2.000 Hz - 500 useg,duração (largura - T) de um único pulso da corrente a 50% da amplitude máxima para a frequência de portadora: 4.000 Hz - 250 useg, duração (largura - T) de um único pulso da corrente a 50% da amplitude máxima para a frequência de portadora: 8.000 Hz - 125 useg, faixa de frequência de tratamento (AMF): variável de 1 a 100Hz (steps de 1 Hz), faixa da frequência de varredura - Sweep (AMF): variável de 1 a 100Hz (steps de1 Hz), para o modo de interferência bipolar (modo de estimulação Surge): ON time: de 1 a 60 segundos, OFF time: de 1 a 60 segundos, RISE (tempo de subida do trem de pulso): de 1 a 9 segundos e DECAY (tempo de descida do trem de pulso): de 1 a 9 segundos.			

144	unid.	1	Aparelho de ultra som de 1mhz, **t**ecnologia de operação microcontrolada; tela em LCD, frequência portadora de 1 MmHz, sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°C, modo de emissão onda pulsada e contínua, repetição de pulso com 100Hz, 48Hz e 16 Hz e modulação em 20% ou 50% de tempo ON, ERA de 3,5cm²; intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas através do painel digital, saída para terapia combinada, timer de até 30 minutos, potência de entrada - consumo máximo: 75 Va, frequência de trabalho do ultrassom: 1.0 MHz (+/- 10%), **Potência efetiva de ultrassom: m**odo contínuo: 0,3 a 7,0 W, modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16Hz (50%): 0,3 a 7,0 W, modo pulsado 100Hz, 8Hz e 16 Hz (20%): 0,3 a 7,0 W; **Intensidade efetiva de ultrassom**: modo contínuo: 0,1 a 2,0 W/cm²; modo pulsado 100Hz, 48Hz e 16Hz (50%): 0,1 a 2,0 W/cm²; modo pulsado 100Hz, 8Hz e 16Hz (20%): 0,1 a 2,0 W/cm². **Precisão dos valores indicados:** ERA (área efetiva de radiação): 20%; intensidade de potência: 20%, frequência acústica de trabalho (1.0 MHz): 10%; BNR (não uniformidade do feixe): 30%, duração de pulso, frequência de repetição do pulso: 5%.			
145	Unid	1	Aparelho de ultra som 1 e 3mhz com terapia combinada**,** polarizada e alta voltagem, gerador de ultrassom na frequência de 1.0 MHz e 3.0 MHz e as correntes elétricas: Russa, Interferencial, Polarizada e Alta Voltagem, tela em LCD, ultrassom com frequência de 1 e 3 MHz, canais de saída para eletro estimulação: 3 canais independentes em amplitude, potência de entrada - consumo máximo: 250 VA, intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms: russa (R=50Hz e T=50%): 1 a 120 mA pico a pico; interferencial (Carrier=4KHz e AMF=100Hz): 1 a 120 mA pico a pico; polarizada: 1 a 30 mA pico; alta voltagem (R=250Hz): 1 a 250 volts pico a pico, forma de pulso: russa: onda senoidal bifásica simétrica modulada em bursts sem componente CC, interferencial: onda senoidal bifásica simétrica sem componente CC, polarizada: onda senoidal monofásica; alta voltagem: dois pulsos gêmeos monofásicos;			
146	Unid	1	Barra paralela em aço carbono com regulagem de altura, sem piso, pintada na cor branca, medidas máximas:250cm comprimento; 110cm altura e 84cm largura. Medidas mínimas: 250cm			

			comprimento; 78cm altura e 48cm largura minima. Certificada pela da ANVISA			
147	Unid	1	Bicicleta ergométrica magnética horizontal, com as seguintes especificações e características mínimas: monitor completo, ajuste de distancia do banco por toque, sistema de pedalar suave e silencioso, sistema magnético silencioso, 08 níveis de carga ajustáveis por seletor, monitor digital com funções de tempo, distância, batimento cardíaco, velocidade, calorias, wat, rpm, programas usuário + programa cardíaco, leitor cardíaco por toque, pintura eletrostática a pó, rodas para movimentação, legulagem de distância do encosto por alavanca, Guia de regulagem de distância em inox, pedais com firma pé, carga usuário 150 kg,			
148	Litro	1	Espaldar completo, confeccionado em madeira certificada, para fixação em parede, parafusos, barra móvel, distância aproximada entre parede e espaldar: 13,5 cm; entre os bastões: 19 cm; espessura das barras aproximadamente 3,2 cm; peso suportado mínmo 135 kg;			
149	unid.	1	Infra vermelho com pedestal, rodizio e lâmpada, com as seguintes características mínimas: Montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto medindo 0,56x0,56m, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodizios giratórios, hHaste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz, refletor de aluminio anodizado, regulável de altura, Interruptor liga/desliga incorporado ao cabo de ligação, lâmpada de 150w, voltagem 220.			
150	unid.	1	Maca para RPG em aço carbono com pintura epóxi, com espuma ortopédica de alta resistência, densidade 33, revestida em courvim, na cor azul, para reabilitação e reeducação postural global. Altura máxima, sem haste: 88cm; altura mínima, sem haste: 67cm; largura mínima, braços fechados: 1,05m; largura máxima, braços abertos: 2,00m; peso mínimo suportado: 135kg;			
151	unid.	1	Mesa auxiliar tubular com 02 prateleiras e rodinhas, em aço carbono, estrutura e prateleiras em aço carbono, com pintura epóxi na cor branca, tamanho aproximado das prateiras: de cima: 48 cm x 38 cm; de baixo: 45 cm x 35 cm;			
152	Unid	1	Moldura para espelho fabricada em madeira com rodízio, com espelho medindo aproximadamente 1650 x 510 mm;			

153	Unid	1	Tablado em madeira p/paralela, piso em madeira certificada,com anti-derrapante, para uso com a barra paralela medindo 246cm comprimento x 4cm altura x 92cm largura.			
154	Unid	1	Tábua digita confeccionada em madeira certificada. Dimensões: 137.0 cm x 8.0 cm x 2.5 cm (C x L x A) Peso: 1,50 kg			
155	unid.	1	Tábua propriocepção, retangular meia lua, fabricado em madeira certificada, piso antiderrapante, peso mínimo permitido: 250 kg; revestimento de ravena de feijão na cor azul, base em madeira com revestimento em EVA;			
156	Unid	1	Tatame baixo em madeira, **t**ablado em Madeira, fabricado em madeira Lyptus, revestido em courvin na cor branca. D**imensões**: Comprimento: 186cm, Altura: 44cm, Largura: 135cm.			
157	Unid	1	Turbilhao p/hidroterapia**, e**létrico produzido em fibra de vidro, com capacidade de 180 litros, 05 jatos de hidromassagem acionados separadamente (3 ou 1) ou em conjunto, conforme a necessidade do tratamento, 02 registros reguladores de pressão, com filtro de água, aquecedor de passagem de água (5.400 Watts - 220V e 4.400 Watts - 110V), moto bomba, termostato, timer - programa a duração de cada tratamento, assento móvel, fundo com piso anti-derrapante, rodízios, dispositivo de entrada e saída de água e dispositivo anti-transbordante. Dimensões mínimas: Altura total: 80 cm , Largura externa: 66 cm e comprimento externo: 119 cm .			

Material permanente enfermagem

158	Unid.	01	Eletrocardiógrafo digital, com as seguintes especificações técnicas e características mínimas: impressão em papel termo-sensível milimetrado, em papel comum A4 ou fax, operaçação em modo manual e modo automático, teclado alfa número praentrada dedados do paciente, modo de impressão e monitor, 12 Canais simultâneos em tela, tela de LCD Colorida, touch screen, interpretação de ECG baseada no avançado código Minnesota, com atualização gratuita de software via internet, memória para 120 pacientes, visualização do monitor em tempo real, função grade para impressão em papel fax comum, comunicação com computador, aprovado pela ANVISA, CE, FDA. Acompanhar cabo de força, cabo paciente			

			10 vias, conjunto de 06 eletrôdos precordiais e 04 elêtrodos de membros, 10 bobinas de papel termo sensível com rendimento para 100 exames, 01 tubo de gel condutor, baterial recarregável com carregador compatível, voltagem 220, garantia de 02 anos.			
159	Unid.	01	Desfibrilador Externo Automático, para uso em situações de emergências cardíacas, metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo da massagem cardíaca, com avaliação do ECG do paciente, capacidade mínima de 30 choques a 200 joules ou 6 horas de monitorização contínua ou 3 anos em standby, forma de onda bifásica com escala de energia até 200 Joules, memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG , dispositivo que possibilite a transferência de dados via USB, forma de onda bifásica SCOPE TM, seguir as diretrizes da AHA/ERC 2005, para pacientes adultos e pediátricos. Acompanhar 01 estojo para transporte (estojo de transporte flexível, desenhado para permitir que se utilize o desfibrilador sem que tenha que abrir o estojo de transporte) , 01 bateria recarregável com eletrodo adulto, 01 manual de operações em português, garantia mínima 03 anos.			

160	Unid.	40	Papel térmico para Ultrason, impressão em preto e branco (super Ulstar 1100-S) medindo 20 metros de comprimento e 11 centímetros de largura.			

ANEXO II

Anexo para proposta auto cotação

A
Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

Ref.: Pregão Presencial Nº ../2014.

Dados Cadastrais da Empresa:

Razão social:..CNPJ: ....
Endereço: .... CEP: ....
Fone: ....Fax: .... e-mail: ....
Nome do Banco: .... Agência nº: ....
Nome da Agência: .... Conta Corrente Nº: ....

Valor global da proposta: R$.....................(..............................).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: ....

Declaramos para os devidos fins, que consideramos, na formulação dos custos da proposta de preços, a entrega dos materiais na Secretaria de Saúde, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Dados do Representante Legal para fins de apresentação da proposta e assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: ...., Nº do CPF:..................................., Nº do RG: ...., Estado civil: ...., Cargo/Função:.., Telefone:.................., e-mail:..

_______________ , ___ de ______________ de 2014.

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)

ANEXO V

Pregão Presencial nº ../2014.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CIC nº ...., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura
(nome completo e cargo do representante legal da empresa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MENOR

Pregão Presencial nº ../2014.

___________________, inscrito no CNPJ n° __________, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ________________, portador(a) da Carteira de Identidade no _______________ e do CPF no _____________, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (   ).

Local e data.

Assinatura
(nome completo e cargo do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

Pregão Presencial nº ../2014.

Modelo Declaração Comprobatória e Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa.., CNPJ ...., esta enquadrada na categoria.................................(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Assinatura
(nome completo e cargo do representante legal da empresa)

ANEXO VIII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.......... /2014.

Pregão Presencial n.º......../2014.

Aos .... dias do mês de .... de 2014, o **Município de Águas Mornas**, , situado na Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Águas Mornas/SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 82.892.266/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO FRANCISCO GARCIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, nos termos do art.15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e nos termos do Decreto n.º 51/2007 do Regulamento do Pregão Registro de Preços do Município de Águas Mornas, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº ../2014, PARA REGISTRO DE PREÇOS,** por deliberação do (a) pregoeiro (a), homologada em ..../......./...... RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial. A presente ata tem por objeto o registro dos preços cotados, relativamente aos produtos especificados no anexo do Pregão n.º ../2014, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS,** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Prefeitura municipal de Águas Mornas designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93. Quaisquer alterações na presente ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata. E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na Presente Ata.

Águas Mornas,.......de .... de 2014.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
Contratante **Contratada**

TESTEMUNHA: **01.** ______________________________

02. ______________________________